



Administração 2009/2012

LEI Nº 969/2012 – DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Certifico que esta Lei n.º 969/2012
foi publicada em 27/06/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

Sulaima Barbosa das Neves.
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

**REVOGA A LEI Nº.
900/2010 – E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

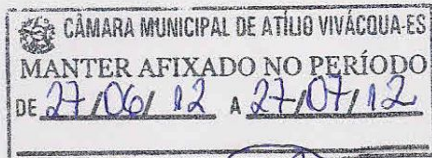
**O PREFEITO MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
Municipal devidamente autorizado a **REVOGAR** a Lei nº. 900/2010, de 01 de
dezembro de 2010, em sua íntegra.

Art. 2º - A lei mencionada no
artigo anterior que versa sobre a doação de área pertencente a municipalidade,
com a revogação da mesma, área em questão retorna ao Poder Público
Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 21 de junho de 2012.



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”